

Extingue a oferta e realização de Disciplinas em Regime de Dependência e Adaptação (turmas especiais) a partir do 2º semestre letivo do ano de 2021 e torna sem efeito a Resolução nº 32, de 10 de março de 2020.

O Diretor Acadêmico da Faculdade Católica Dom Orione, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

- 1. Extinguir a oferta e realização de disciplinas em regime de dependência e adaptação (turmas especiais), no âmbito da Faculdade Católica Dom Orione, a partir do 2º semestre letivo de 2021.**
- 2. O acadêmico que tenha sido reprovado em disciplina regular ou o acadêmico que necessite realizar adaptação à matriz curricular em vigência **deverá cursar a disciplina em questão no contraturno**, mediante matrícula específica naquela disciplina.**
- 3. Caso a disciplina em que o acadêmico tenha sido reprovado ou a disciplina em que o acadêmico necessite realizar adaptação à matriz curricular em vigência **não seja ofertada no contraturno**, o Coordenador do Curso reservará uma vaga para o acadêmico na disciplina em questão, no semestre letivo subsequente, mediante formalização de solicitação formal por parte do aluno e matrícula específica na disciplina no semestre letivo em que a disciplina será cumprida.**
- 4. Os casos omissos referentes a esta Resolução serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica em conjunto com a Diretoria Administrativa.**
- 5. Este regulamento entra em vigor nesta data e torna sem efeito a Resolução nº 32, de 10 de março de 2020.**

Araguaína, 23 de março de 2021.



Pe. Edson de Oliveira da Silva
Conselho Gestor/Diretor Acadêmico